



TERCEIRA ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 1/2015

Às dez horas e dez minutos do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a Comissão de Licitação do CFFa, designada pelo Ato Administrativo nº 243, de 17 de junho de 2015, composta pelos membros: Ana Lúcia Rodrigues Torres, presidente, Maria José Gomes da Silva e Oilda Maria da Silva, em substituição aos membros Joelma Donato Camilo e Ivanir Aparecida Franco Lobato Araújo, respectivamente, ausentes por motivos justificados, se reuniram na sede do Conselho Regional de Fonoaudiologia 4ª Região, em Recife, Pernambuco, para abrir o envelope "Proposta de Preços" da empresa QUALITTY EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 00.401.969/0001-74, referente à Tomada de Preços nº 1/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de obra e engenharia, em imóvel do CFFa localizado na cidade de Recife-PE (Processo Administrativo nº 12/2015). Registra-se a presença da senhora Adriana Patrícia da Silva Almeida, representante legal da empresa QUALITTY EMPREENDIMENTOS LTDA. Ressalta-se que a proposta de preços inicialmente apresentada pela empresa QUALITTY EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 00.401.969/0001-74 foi DESCLASSIFICADA por não ter cumprido ao disposto no subitem 8.1.4.2 do Edital, ou seja, não ter apresentado proposta com composição dos preços unitários, discriminando as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços. A Comissão de Licitação decidiu conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis à empresa QUALITTY EMPREENDIMENTOS LTDA., para a apresentação de nova proposta de preços escoimada da causa que ensejou a sua desclassificação, conforme previsão contida no § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93. No dia 1º de junho de 2015 a empresa QUALITTY procedeu a entrega do envelope "proposta de preços" na sede do CRFa 4ª Região, dentro do prazo legal. A Comissão procedeu a abertura do envelope da proposta de preços no valor de R\$ 186.303,80 (cento e oitenta e seis mil trezentos e três reais e oitenta centavos), rubricou e, após análise, constatou que a empresa atendeu integralmente ao estabelecido no item 8.1.4.2 do edital de licitação. A comissão, por unanimidade, decidiu declarar a empresa QUALITTY EMPREENDIMENTOS LTDA vencedora do certame. Tendo em vista ser a única empresa habilitada a continuar no certame não será concedido o prazo recursal em função de não haver interesse de terceiros. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e vinte e cinco minutos do dia primeiro de julho de dois mil e quinze, eu, ANA LÚCIA RODRIGUES TORRES, Presidente da Comissão, encerrei a reunião, lavrei a presente ata, que depois de lida, vai assinada por mim, pelos demais membros da CPL e pela representante legal da empresa QUALITTY.





# CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA



*Ana Lucia*  
**ANA LÚCIA RODRIGUES TORRES**  
Presidente da Comissão

*Maria Jose*  
**MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA**  
Membro da Comissão

*Oilda Maria*  
**OILDA MARIA DA SILVA**  
Membro da Comissão

*Adriana Almeida*  
**ADRIANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA**  
QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA  
Representante Legal



SRTVS – Q. 701 – Ed. Palácio do Rádio II Sala 624/630  
CEP: 70.340-902 Brasília – DF  
Fone: (61) 3322-3332 Fax: (61) 3321-3946  
[www.fonoaudiologia.org.br](http://www.fonoaudiologia.org.br) [fono@fonoaudiologia.org.br](mailto:fono@fonoaudiologia.org.br)